

Resposta SEI-GDF - CODEPLAN/PRESI/CPL

Processo SEI nº: 00121.000.381/2018.

Assunto: Resposta ao Pedido de Impugnação (PE nº 04/2018).

Prezada Senhora,

Em atenção ao Pedido de Impugnação formulado tempestivamente por Vossa Senhoria, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2018, encaminhado o processo à GEPES (Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - área demandante e responsável pela elaboração do Termo de Referência assim manifestaram :

"À Comissão Permanente de Licitação -CPL,

Senhor Pregoeiro,

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria constante do despacho -doc. 14621618, referente ao Pedido de Impugnação apresentado pela empresa RODRIGO M. NOLETO CONSULTORIA E SEGUROS LTDA ME, despacho - doc. 14621567.

DO PEDIDO:

Com referência ao item 19 que solicita a exclusão da cláusula de julgamento pelo Plano II e ao item 20, que seja excluída da Tabela de Beneficiários todos os agregados, temos a esclarecer que, o Termo de Referência - aqui tratado foi devidamente aprovado pelo Senhor Presidente da Companhia, em conformidade com o despacho - doc. 11286556.

Assim, opinamos pela manutenção do critério de julgamento em conformidade com o item 20 - Do Julgamento, e a manutenção dos agregados - item 3 - Da Conceituação (subitem 3.4 - Agregado - pai e mãe, do beneficiário titular) do citado Termo de Referência, despacho - doc. 10266766.

Quanto ao pedido constante no item 20 esclarecemos que as informações solicitadas foram objeto de outro questionamento e estão disponíveis no documento Relação de Beneficiários Ativos - despacho - doc. 14565313.

Com referência a citação constante no item 4 da impugnação "...Considerando apenas os 10 (dez) maiores usuários, estes representam 31,29% do custo, sendo que, o maior deles de 82 anos representa sozinho, 7,9% do custo...", esclarecemos que na relação onde constam os maiores usuários do Plano de Saúde, 08 (oito) deles já faleceram no período de outubro/2017 a setembro/2018.

Diante do exposto, opinamos pelo indeferimento do pedido de impugnação.

Atenciosamente,

CLÁUDIA MARINA PIRES

Gerente de Gestão e desenvolvimento de Pessoas

KLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA

Assessor da DIRAF"



Matr.0001934-8, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em 05/11/2018, às 11:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA - Matr.0001116-9, Assistente I**, em 05/11/2018, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=14652205)
verificador= **14652205** código CRC= **3E8D0B01**.

Despacho SEI-GDF CODEPLAN/DIRAF/GEPES

Brasília-DF, 05 de novembro de 2018

Assim, diante de todo exposto, acolho as respostas e nego provimento à Impugnação, mantida a data de abertura do certame previsto **para o dia 07/11/2018 às 10:00 horas.**

Por fim, intimo a Interessada em querendo retirar uma via do presente, observando os termos do Edital, inclusive sua divulgação nos sites. Sem mais para o momento.

Brasília 05/11/2018.

TAIRONE AIRES CAVALCANTE

Pregoeiro

Ilma e Sr^a

Liduína Macedo Brito

Sócia

Rodrigo M. Noletto Consultoria e Seguros Ltda ME



Documento assinado eletronicamente por **TAIRONE AIRES CAVALCANTE - Matr.0003438-0, Pregoeiro(a)**, em 05/11/2018, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=14678504)
verificador= **14678504** código CRC= **6578F923**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

